



# Jornal Oficial

# RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1593 • Quarta-Feira, 02 de Agosto de 2023

## Prefeitura de Rio das Ostras retoma construção de escola que atenderá 1100 alunos



Recomeçou na manhã de segunda-feira, 31 de julho, a obra de construção da escola municipal de ensino fundamental no Loteamento Village. Depois de anos parada, uma vez que a primeira empresa que ganhou a licitação abandonou o serviço, a nova unidade escolar tem previsão de entrega para o próximo ano e vai atender 1100 alunos.

Iniciada em 2011, a obra a unidade precisou de novo processo de licitação para ser retomada agora. A escola terá 16 salas de aula, biblioteca,

sala de informática, refeitório, pátio e uma quadra poliesportiva coberta.

A escola fica na rua Irmã Faustina e abrigará os alunos da Escola Municipal Maria Gorete Vicente Jorge, que hoje funciona provisoriamente em módulos no Complexo Esportivo Chico Leite, além de novos alunos do Village, Praia Âncora, Cláudio Ribeiro e adjacências.

Nesta obra retomada esta semana, a Prefeitura de Rio das Ostras investirá mais de R\$ 7 milhões.

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

**Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



# RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)



**ATOS DO EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3601/2023 (\*)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$6.901.904,53 (seis milhões, novecentos e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1567 de 19 de maio de 2023.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3601/2023 (\*)**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                          | CR | DESPESA - FONTE           | REFORÇO      |
|--|----|---------------------------|--------------|
| 02.11 - 27.812.0089.1.470  | -  |                           |              |
| SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer      | -  | 3.3.90.39.00 - 2.700.9639 | 473.900,39   |
| 02.16 - 12.361.0004.2.659  | -  |                           |              |
| SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental       | -  | 3.3.90.32.00 - 2.550.0000 | 4.512.645,89 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.669  | -  |                           |              |
| SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Creche                   | -  | 3.3.90.32.00 - 2.550.0000 | 737.080,97   |
| 02.16 - 12.365.0004.2.672  | -  |                           |              |
| SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola               | -  | 3.3.90.32.00 - 2.550.0000 | 1.121.744,23 |
| 02.16 - 12.366.0004.2.675  | -  |                           |              |
| SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA | -  | 3.3.90.32.00 - 2.550.0000 | 56.533,05    |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>6.901.904,53</b> |
|--------------|---------------------|

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3601/2023 (\*)**

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |
|------------|--|---------------------|
| 2.550.0000 | Cota Salário-Educação  | 6.428.004,14        |
| 2.700.9639 | Convênio Ministério do Esporte Revitalização Quadra Parque da Cidade | 473.900,39          |
|            | <b>TOTAL</b>   | <b>6.901.904,53</b> |

**DECRETO Nº 3679/2023**

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 23, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 26, NA AVENIDA OURO VERDE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.43156/2022, que trata de solicitação de Investidura;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do



traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 23 da quadra 26 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 23 da quadra 26 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º Fica avaliada no valor de R\$ 14.893,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e três reais) a área alienada de 28,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 23, da quadra 26, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 14,00 metros de frente para Avenida Ouro Verde; 14,00 metros nos fundos para a área verde não edificante; 30,00 metros do lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros para o lote 22 mais 2,00 metros para a área verde não edificante; 30,00 metros do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros para o lote 24 mais 2,00 metros para a área verde não edificante, perfazendo uma área total de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **DECRETO Nº 3680/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3680/2023**

#### **02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO</b>                                     | <b>CR</b> | <b>DESPESA - FONTE</b>    | <b>ANULAÇÃO</b> | <b>REFORÇO</b> |
|--|-----------|---------------------------|-----------------|----------------|
| 02.11 - 15.451.0034.3.209<br>SEMOP - Reforma da Praça no Cláudio Ribeiro - EI 009/2021 | 1978      | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 | 125.000,00      |                |
| 02.12 - 23.695.0035.2.505<br>SEDTUR - Fomento ao Turismo                               | 1984      | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 |                 | 125.000,00     |

|              |                   |                   |
|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>125.000,00</b> | <b>125.000,00</b> |
|--------------|-------------------|-------------------|

### **DECRETO Nº 3681/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3681/2023

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO  | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|--|------|---------------------------|------------|------------|
| 02.11 - 15.451.0034.3.209<br>SEMOP - Reforma da Praça no Cláudio Ribeiro - EI 009/2021 | 1978 | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 | 115.000,00 |            |
| 05.01 - 13.392.0078.2.788<br>FROC - Formação de Plateia                                | 2281 | 3.3.90.39.00 - 2.704.0104 |            | 115.000,00 |

|              |                   |                   |
|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>115.000,00</b> | <b>115.000,00</b> |
|--------------|-------------------|-------------------|



**DECRETO Nº 3682/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$3.050.223,53 (três milhões cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**XO ÚNICO DO DECRETO Nº 3682/2023**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO   | CR                                | DESPESA - FONTE   | ANULAÇÃO                              | REFORÇO                  |
|---|-----------------------------------|---|---------------------------------------|--------------------------|
| 02.01 - 04.126.0132.2.222<br>GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas                                     | 0056<br>-                         | 3.3.90.40.00 - 1.704.0150<br>4.4.90.52.00 - 1.704.0150  | 70.000,00                             | 70.000,00                |
| 02.05 - 04.122.0001.2.151<br>SEMAD - Manutenção da Unidade  | 0197                              | 3.3.90.36.00 - 1.704.0104   |                                       | 500,00                   |
| 02.05 - 04.122.0007.2.280<br>SEMAD - Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais              | 0208                              | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104   | 500,00                                |                          |
| 02.16 - 12.122.0004.2.634<br>SEMEDE - Manutenção da Secretaria  | 0463<br>0465<br>0475              | 3.3.90.30.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.36.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.550.0000   | 220.195,83<br>85.406,90               | 51.801,86                |
| 02.16 - 12.361.0004.1.601<br>SEMEDE - Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village | 2033                              | 4.4.90.51.00 - 2.550.0000   | 1.337.165,81                          |                          |
| 02.16 - 12.361.0004.2.621<br>SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental                  | 0513<br>0514<br>-                 | 3.3.90.32.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.32.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000   | 521.337,13<br>72.012,57               | 330.908,21               |
| 02.16 - 12.361.0004.2.625<br>SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental                             | 0521<br>0523<br>-                 | 3.3.90.39.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000   | 35.316,79                             | 312.101,02<br>130.719,12 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.652<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                  | 0562<br>0563<br>0570<br>0572      | 3.3.90.30.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.30.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.573.0000                              | 20.000,00<br>157.084,53<br>100.000,00 | 419.082,53               |
| 02.16 - 12.361.0004.2.660<br>SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental      | 2319                              | 3.3.90.39.00 - 2.550.0000   |                                       | 947.602,90               |
| 02.16 - 12.365.0004.2.622<br>SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche                              | -                                 | 3.3.90.92.00 - 1.573.0000   |                                       | 40.904,37                |
| 02.16 - 12.365.0004.2.623<br>SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola                          | 0600<br>-                         | 3.3.90.32.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000  | 69.963,56                             | 156.242,11               |
| 02.16 - 12.365.0004.2.649<br>SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola                                     | 0643<br>0649<br>0651<br>-<br>0653 | 3.3.90.30.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.550.0000<br>3.3.90.39.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000<br>4.4.90.52.00 - 1.550.0000 | 88.800,00<br>38.433,24                | 33.783,51<br>11.378,10   |
| 02.16 - 12.365.0004.2.654<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Creche        | 0654                              | 3.3.90.30.00 - 1.550.0000   |                                       | 50.452,74                |
| 02.16 - 12.365.0004.2.655<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Pré-Escola    | 0672                              | 3.3.90.39.00 - 1.573.0000   | 42.151,19                             |                          |
| 02.16 - 12.365.0004.2.670<br>SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche                  | -                                 | 3.3.90.39.00 - 2.550.0000   |                                       | 168.315,71               |
| 02.16 - 12.365.0004.2.673<br>SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola              | 2324                              | 3.3.90.39.00 - 2.550.0000   |                                       | 221.247,20               |
| 02.16 - 12.366.0004.2.621<br>SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental                  | 0697<br>-                         | 3.3.90.32.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000  | 7.609,54                              | 10.010,84                |
| 02.16 - 12.367.0004.2.658<br>SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial                   | 0780<br>-                         | 3.3.90.32.00 - 1.573.0000<br>3.3.90.92.00 - 1.573.0000  | 17.717,31                             | 28.644,18                |
| 02.16 - 27.811.0089.2.534<br>SEMEDE - Promoção e Part icipação em Eventos Esport ivos e de Lazer          | 0792<br>0793                      | 3.3.90.31.00 - 1.704.0104<br>3.3.90.32.00 - 1.704.0104  |                                       | 1.583,89<br>35.675,84    |
| 02.16 - 27.812.0089.2.537<br>SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esport ivos                        | 0811<br>0817                      | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104<br>4.4.90.52.00 - 1.704.0104  |                                       | 29.269,40<br>66.529,13   |

|              |                     |                     |
|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>3.050.223,53</b> | <b>3.050.223,53</b> |
|--------------|---------------------|---------------------|

**PORTARIA Nº 0718/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36211/2023,



**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO  | ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL |          |   |
|-------------|-------------|---|-------------------------|----------|---|
|             |             |   | NOME                    | MATR. Nº | CARGO / FUNÇÃO  |
| 27.837/2023 | 194/2023    | Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno – padrão FNDE, para suprir a demanda crescente das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ. | Geisimayre Matos Lugon  | 3.895/4  | Assessor Técnico I  |
|             |             |   | Thais Lima de Oliveira  | 9.553/2  | Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE. |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0719/2023**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 36170/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Assessor Técnico I, matr. 10081-1 e NATHALIE CAVATTI DE SOUSA, Engenheira Civil, matr. 11185-6, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 197/2023 – SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ZÓZIMO BASTOS, SITUADA NA RUA JOSÉ C. AUGUSTO QUEIROZ, ESQUINA RUA BEIRA RIO – LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA - RIO DAS OSTRAS/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0720/2023**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 36166/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, matr. 10749-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 198/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE RIO DAS OSTRAS, SITUADA À ROS-001 – ESTRADA DA MACUCA, RIO DAS OSTRAS/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0721/2023**

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32097/2023,





**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria 0655/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0722/2023**

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10333/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria 0660/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0723/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36636/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0723/2023**

| EMPRESA                  | PROCESSO   | PREGÃO ELETRÔNICO | TERMO DE CONTRATO SEMUSA | OBJETO   | FISCAL   |
|--------------------------|------------|-------------------|--------------------------|--|--|
| GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA | 15999/2021 | 029/2023          | 35/2023                  | OBJETIVANDO SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/ PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ( CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE CONTRATO 023/2023 | Antônio José da Silva Leite<br>Matrícula 17226.0<br>( UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA) |



|                          |            |          |         |  |   |
|--------------------------|------------|----------|---------|--|---|
| GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA | 15999/2021 | 029/2023 | 35/2023 | OBJETIVANDO SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/ PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ( CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE CONTRATO 023/2023 | Renata da Silva<br>Mat. 9397-1<br>( PRONTO SOCORRO) |
| GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA | 15999/2021 | 029/2023 | 35/2023 | OBJETIVANDO SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/ PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ( CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE CONTRATO 023/2023 | Enildo Ferreira de Assis<br>9566/4<br>( HOSPITAL )  |

**PORTARIA Nº 0724/2023**

**RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0724/2023**

| MAT.    | NOME                             | FUNÇÃO/LOTAÇÃO               | A CONTAR DE | PROC. ADM  |
|---------|----------------------------------|------------------------------|-------------|------------|
| 31612-1 | Marcia Aparecida Rangel da Silva | Médico Socorrista II /SEMUSA | 18/07/2023  | 34148/2023 |
| 31623-7 | Sergio da Silva Castro           | Médico Socorrista II /SEMUSA | 18/07/2023  | 34148/2023 |



|         |                            |                                   |            |            |
|---------|----------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 31443-9 | Euler Medeiros de Carvalho | Médico Socorrista II /SEMUSA      | 01/08/2023 | 34148/2023 |
| 31452-8 | Luciene Moniz Cardoso      | Médico Socorrista II /SEMUSA      | 01/08/2023 | 34148/2023 |
| 31440-4 | Vinicius Mattos Tavares    | Médico Socorrista II /SEMUSA      | 01/08/2023 | 34148/2023 |
| 31552-4 | Leandro Lima de Oliveira   | Médico Cirurgião Geral II /SEMUSA | 16/07/2023 | 34575/2023 |
| 31490-0 | Mayara Souza de Oliveira   | Médico Socorrista II /SEMUSA      | 01/07/2023 | 34575/2023 |

**PORTARIA Nº 0725/2023**

**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o memorando nº 213/2023-Gab,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar de 31/07/2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0725/2023**

EXONERAR, a contar de 31/07/2023:

| MATRÍCULA Nº | NOME   | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA      | LOTAÇÃO                        |
|--------------|--|------------------------------------|--------------------------------|
| 18948-0      | Dhiulia da Silva Gonçalves Henrique Bragança | Coordenador - DAS3                 | SECTAN, à disposição da SEMEDE |
| 20217-7      | Luana Ramos Martins Porto                    | Gerente de Unidade Esportiva - CC5 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0725/2023**

EXONERAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME                            | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                        |
|--------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 20221-5      | Carolina de Aguiar Paula Cortes | Assistente III - CC4          | SEMUSA                         |
| 17231-6      | Evelim Pessanha Correa          | Diretor do Departamento CCD   | SEMOP, à disposição da SEMUSA  |
| 20303-3      | Eny Dias dos Reis               | Assistente IV - CC7           | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |



**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0725/2023**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº          | NOME                                      | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA      | LOTAÇÃO                         |
|-----------------|---|------------------------------------|---------------------------------|
| 080.XXX.XXX-86  | Fabíola Bernadete Ferreira Siqueira Rocha | Coordenador - DAS3                 | SECTRAN, à disposição da SEMEDE |
| 097.XXX.XXX-288 | Marcelo Duarte Rodrigues Santana          | Gerente de Unidade Esportiva - CC5 | SEMEDE, à disposição da SEMUSA  |
| 127.XXX.XXX-65  | Camila dos Santos de Freitas              | Assistente III - CC4               | SEMUSA                          |
| 009.XXX.XXX-13  | Camila de Souza Borges                    | Diretor do Departamento CCD        | SEMOP, à disposição da SEMUSA   |
| 820.XXX.XXX-49  | Marlene Francisca dos Santos de Morais    | Assistente IV - CC7                | SEMEDE, à disposição da SEMUSA  |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*  
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

**PORTARIA Nº 0726/2023**

**RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 214/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0726/2023**

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO                | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------------------|----------------------|---------|
| 31488-9   | Ketlen Rosa Bregueram | Médico Socorrista II | SEMUSA  |
| 31539-7   | Ketlen Rosa Bregueram | Médico Socorrista II | SEMUSA  |

### CONVOCAÇÃO

Dos membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR do Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, nomeada pela Portaria nº 627/2023, para 1ª Reunião Ordinária da Comissão, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, às 14 horas, no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

Pauta:

- Apresentações da equipe;
- Elaboração do Regimento Interno.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECISÃO

Processo Administrativo nº 28367/2023

RECEBO o Recurso interposto pela empresa ENGE Corp MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA), e no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a aplicação das penalidades de suspensão e multa, com a redução da penalidade de suspensão para o período de 03(três) meses, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e o interesse público, diante de todas as ponderações trazidas pelo i. Secretário da SEMEDE.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### Errata da Portaria 0277/2023, Edição nº 1550 de 29 de março de 2023.

Onde se lê:

| EMPRESA                     | PROCESSO   | OBJETO  | FISCAL                             |
|-----------------------------|------------|---|------------------------------------|
| RIO MAIS ÁGUA DO BRASIL S.A | 40656/2022 | RIO MAIS ÁGUAS DO BRASIL S.A / ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO. | EDSON LEITE DA SILVA<br>MAT.6541-2 |

Leia-se:

Designar o Servidor Edson Leite da Silva, Mat.6541-2, como responsável pela fiscalização do P.A 40656/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTAS DE ÁGUA DA SEMUSA A PARTIR DO EXERCÍCIO 2022

| EMPRESA                     | PROCESSO   | OBJETO   | FISCAL                             |
|-----------------------------|------------|--|------------------------------------|
| RIO MAIS ÁGUA DO BRASIL S.A | 40656/2022 | RIO MAIS ÁGUAS DO BRASIL S.A / ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – REFERENTE À SEMUSA. | EDSON LEITE DA SILVA<br>MAT.6541-2 |

**PGM**

**Procuradoria Geral do Município**

### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público  
Objeto: A presente apostila refere-se a retificação do e-mail para os candidatos selecionados enviarem seus documentos inserido no item 3.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

3.1. Os candidatos classificados nos 200 (duzentos) primeiros lugares deverão enviar a devida comprovação documental da pontuação constante na inscrição, além de cópia da identidade, do CPF e indicação de endereço, para e-mail [processoseletivopgm@gmail.com](mailto:processoseletivopgm@gmail.com) entre à 0:00h do dia 02/08/2023 até às 23h59min do dia 04/08/2023.

LEIA-SE:

3.1. Os candidatos classificados nos 200 (duzentos) primeiros lugares deverão enviar a devida comprovação documental da pontuação constante na inscrição, além de cópia da identidade, do CPF e indicação de endereço, para e-mail [processoseletivopgmro@gmail.com](mailto:processoseletivopgmro@gmail.com) entre à 0:00h do dia 02/08/2023 até às 23h59min do dia 04/08/2023.



**SEMAD** Secretaria de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0539/2023 – SEMAD**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0539/2023 – SEMAD**

| NOME                        | MAT.            | CARGO                  | PERCENTUAL | PERÍODO / A CONTAR DE:      | PROC. ADM. |
|-----------------------------|-----------------|------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| Poliana Pimenta de Oliveira | 3424-0          | Técnico de Laboratório | 50%        | 6 meses, data da Publicação | 27257/2023 |
| Tatiana Pinheiro de Macedo  | 6056-9 e 8620-7 | Odontólogo             | 30%        | 01 ano, data da Publicação  | 31116/2023 |

**PORTARIA Nº 0540/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0540/2023 – SEMAD**

| SERVIDOR (A)               | MAT.   | CARGO                 | USUFRUIR                | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM  |
|----------------------------|--------|-----------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Andrea Vieira Andrade Vela | 8187-6 | Odontólogo            | 24/08/2023 a 22/09/2023 | 2016/2021          | 34278/2023 |
| Vanderson Guimarães Jesus  | 3825-3 | Agente Administrativo | 15/01/2024 a 29/01/2024 | 2016/2021          | 28100/2023 |

**PORTARIA Nº 0541/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0541/2023 – SEMAD**

| NOME                     | MATRÍCULA | CARGO                  | PERÍODO                 | PROC. ADM  |
|--------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|------------|
| Ana Lúcia Dias Guimarães | 8416-6    | Médico Neuropediatra   | 27/06/2023              | 31139/2023 |
| Conceição Ramos Menezes  | 4333-8    | Professor I            | 26/06/2023 a 23/09/2023 | 31098/2023 |
| Fabricia Baeta Aguiar    | 2184-9    | Técnico em Edificações | 30/06/2023 a 27/09/2023 | 30886/2023 |

**PORTARIA Nº 0542/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR a Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0542/2023 – SEMAD**

| NOME  | MATRÍCULA       | CARGO       | A CONTAR DE | PROC. ADM  |
|---|-----------------|-------------|-------------|------------|
| MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA<br>BARCELOS PESSANHA | 2454-6 E 4424-5 | PROFESSOR I | 17/07/2023  | 22693/2022 |

**PORTARIA Nº 0543/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 36094/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0543/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0474/2023 - Ana Beatriz da Silva Almeida/ Enfermeiro/18696-1/2022/2023/15/08/2023/24/08/2023/ SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0544/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 36090/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0544/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0302/2023 - Rosemary Lucas Camara/Ag Comunitario Saude/8231-7/2020/2021/13/06/2023/22/06/2023/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0545/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 36799/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0545/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0432/2023 - Renata Novais da Silva/Assistente IV/15207-2/2022/2023/26/07/2023/04/08/2023/SEMAD/10  
0467/2023 - Cristina Lucia Santana de Sousa/Assessor Administrativo/14980-2/2022/2023/08/08/2023/22/08/2023/SEMAS/15  
0482/2023 - Salvador Jose de Paula/Assistente III/15075-4/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMAS/20  
0532/2023 - Mayara Ventapane Bravo/Gerente Programas Especiais/17114-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10

**PORTARIA Nº 0546/2023 – SEMAD**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 36800/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0546/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE  
0421/2023 - Rosimara Valadares de Oliveira/Subsec. de Assistencia Social/15085-1/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/25/07/2023  
0467/2023 - Alexandra Dutra Barboza dos Santos/Professor I/8505-7/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/24/07/2023

**PORTARIA Nº 0547/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36802/2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO I DA PORTARIA 0547/2023 -SEMAD**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adriana Santos de Souza Incutto/Auxiliar Administrativo/11472-3/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Aline Satyro Sobrinho/Tecnico em Enfermagem/19520-0/2022/2023/12/09/2023/11/10/2023/SEMUSA/30  
Altamiro Batista dos Anjos Neto/Med Ginec.Obstetra II/8367-4/2020/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Altamiro Batista dos Anjos Neto/Med. Ultrassonografista/18094-7/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Ana Lucia Rocha da Conceicao/Enfermeiro II/19256-2/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira/Medico Socorrista II/16635-9/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Athilane dos Santos Couto/Tecnico em Enfermagem/17406-8/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Bianca Cabral Moraes/Tecnico em Enfermagem/17888-8/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Carla Andrade Carriello/Tecnico em Enfermagem/17886-1/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Celia Castanho Jardim de Oliveira/Farmacutico II/19700-9/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Daniely Diniz de Oliveira/Tecnico em Enfermagem/19450-6/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Davi dos Reis/Tecnico em Enfermagem/18292-3/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Dayanne Pamela da Silva Santos Verdin/Enfermeiro II/17725-3/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Fabiana da Costa Lacerda Fabio/Tecnico em Enfermagem/19453-0/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Fabiana de Oliveira Rego/Tecnico de Laboratorio/19236-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Fabio Antonio Ferreira de Paula/Enfermeiro II/19315-1/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Francielle Silva Passos/Tecnico em Enfermagem/18615-5/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Gisele Gama Barreto/Tecnico em Enfermagem/19282-1/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Isabela Martins de Moraes de Freitas/Enfermeiro II/19654-1/2022/2023/02/09/2023/01/10/2023/SEMUSA/30  
Larissa Curvao Gabrig/Fisioterapeuta/18199-4/2022/2023/13/09/2023/12/10/2023/SEMUSA/30  
Leandro Ramos Vieira/Tecnico em Enfermagem/17950-7/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Ligia Santana Rosa Noronha/Enfermeiro II/19197-3/2022/2023/02/09/2023/01/10/2023/SEMUSA/30  
Marlene Amaral da Silva/Enfermeiro/19126-4/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Priscilla Moutella Barroso Araujo/Enfermeiro II/18080-7/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Regilane Aparecida da Silva Alves/Tecnico em Enfermagem/19341-0/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Roberta Santos da Silva/Enfermeiro II/19174-4/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Rodrigo Maia da Costa/Medico Cirurgiao Geral II/16535-2/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Rodrigo Raphael de Araujo Correia da Silva/Auxiliar Administrativo/9680-6/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Shirley Pereira da Silva/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3186-0/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Tania Marcia Ribeiro Gomes/Tecnico em Instrum. Cirurgi/Tecnico em Instrum. Cirurgica/18247-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Thamires Quintanilha de Santa Anna/Tecnico em Enfermagem/19608-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Thomas Barros Terra/Tecnico em Enfermagem/19230-9/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Tiago Mesquita Zambon Reis/Medico Socorrista II/17079-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Vanessa Carolina Silva Trindade Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19351-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Zila Sanabio dos Santos/Agente Administrativo/4865-8/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Rosilane de Souza/Aux. Servicos Gerais/3769-9/2022/2023/04/09/2023/03/10/2023/SEMEDE/30  
Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-0/2022/2023/21/08/2023/19/09/2023/SEMUSA/30  
Flavio Luis Romero Cesar Junior/Ag Comunitario Saude/15344-3/2022/2023/17/08/2023/15/09/2023/SEMUSA/30  
Lindomar da Silva Pinto/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16644-8/2022/2023/03/08/2023/01/09/2023/SEMEDE/30  
Fernando Henrique Silva de Castro/Secretario Escolar/18644-9/2022/2023/31/08/2023/29/09/2023/SEMEDE/30  
Lidiane Lopes Andre Amaro/Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino/18719-4/2022/2023/15/08/2023/13/09/2023/SEMEDE/30  
Maria Aparecida Oliveira Duarte/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/11400-6/2022/2023/15/08/2023/13/09/2023/SEMAD/30  
Marimilia Petersen Rocha/Agente Administrativo/4281-1/2020/2021/11/09/2023/10/10/2023/SEMUSA/30  
Mirian Salles da Silva/Enfermeiro II/19271-6/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0547/2023 -SEMAD**

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos/Fiscal Sanitario/3376-6/2021/2022/16/08/2023/04/09/2023/SEMFAZ/20  
Aldemir Pereira da Silva Junior/Ag Comunitario Saude/Chefe de Divisao/7875-1/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Caroline de Araujo Silva/Auxiliar de Laboratorio/18932-4/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Delvira Martins Castilho/Assistente Executivo/14909-8/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Elias Gomes de Oliveira/Enfermeiro II/18223-0/2022/2023/01/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/20  
Filipe de Souza Affonso/Medico Intensivista II/8369-0/2020/2021/01/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/20  
Marcio Matheus de Lima Risso Guedes/Ag Comunitario Saude/15398-2/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Maria Gorete Gomes da Silva/Enfermeiro II/8915-0/2022/2023/13/09/2023/02/10/2023/SEMUSA/20  
Taynara Almeida da Conceicao/Cuidador em Saude Mental/19432-8/2022/2023/01/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/20  
Thais Kristinne Benjamin Nunes/Tecnico em Enfermagem/17414-9/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Joao Paulo Bezerra da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10861-8/2021/2022/04/09/2023/23/09/2023/SESEP/20  
Jose Britto de Souza/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6364-9/2022/2023/02/09/2023/21/09/2023/SESEP/20  
Kleber Jose Ribeiro de Leao/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6556-0/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SESEP/20  
Marcio Vicente Cordeiro/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/9977-5/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SESEP/20  
Marilucia da Silva Freitas/Aux. Servicos Gerais/3106-2/2020/2021/04/09/2023/23/09/2023/SESEP/20  
Paloma Machado Veloso/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7429-2/2022/2023/09/09/2023/28/09/2023/SESEP/20



Arildo da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16585-9/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20  
Suelen Silva de Oliveira/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16368-6/2022/2023/18/09/2023/07/10/2023/SEMEDE/20

### ANEXO III DA PORTARIA 0547/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Geneilson Rocha Vieira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/11110-4/2020/2021/23/08/2023/01/09/2023/SESEP/10  
Nilcilene da Costa Botelho/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10380-2/2022/2023/21/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/10  
Paulo Sergio Salles de Andrade/Agente Administrativo/2174-1/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10  
William de Jesus Machado/Auxiliar Administrativo/11170-8/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Andrea da Silva Rodrigues/Agente Administrativo/Coordenador de Segmento/4529-2/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Priscila Silva Monteiro/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16436-4/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Fabio Leonardo da Silva dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor I/7332-6/2022/2023/27/09/2023/06/10/2023/SESEP/10  
Gualter Alves Xavier/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3108-9/2021/2022/20/09/2023/29/09/2023/SESEP/10  
Marco Antonio Moreira Jorge/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2993-9/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10  
Rodolpho Alves Fonseca/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6716-4/2021/2022/04/09/2023/13/09/2023/SESEP/10  
Fabricio Eneterio da Silva/Fiscal de Transporte/10903-7/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SECTRAN/10  
Paulo Cesar Ferreira de Oliveira/Fiscal de Transporte/11104-0/2021/2022/01/09/2023/10/09/2023/SECTRAN/10  
Jessica Antunes Salvador/Assistente IV/19853-6/2022/2023/21/08/2023/30/08/2023/SEMOP/10  
Silvana Gomes de Almeida/Assistente III/19882-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Thatiana Almeida Peixoto/Assessor Administrativo/14428-2/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Tiago Santos de Oliveira/Assessor Administrativo/16572-7/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10

### ANEXO IV DA PORTARIA 0547/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Alonso Pereira Lemos/Assistente III/18290-7/2022/2023/20/09/2023/29/09/2023/SEDTUR/10  
Igor Risperi Goncalves/Assistente II/15646-9/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEDTUR/10  
Sheila Souza Gouvea/Agente Administrativo/18413-6/2022/2023/25/09/2023/04/10/2023/SEMAD/10  
Adriana Barbosa da Costa/Enfermeiro Sanitarista/7264-8/2021/2022/01/09/2023/10/09/2023/SEMUSA/10  
Anelisse Vasco Mascarenhas/Fonoaudiologo/19171-0/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10  
Catia Candido Nazario/Secretario Executivo/14781-8/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2022/2023/21/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/10  
Djalma David de Araujo Filho/Agente Administrativo/4824-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Enildo Ferreira de Assis/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico de Saude/9566-4/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Fabricia de Araujo Rangel Werner/Enfermeiro/18744-5/2022/2023/20/09/2023/29/09/2023/SEMUSA/10  
Ingrid dos Santos Medeiros/Psicologo/19238-4/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10  
Rivaldo Gomes da Mota/Assistente II/18950-2/2022/2023/03/09/2023/12/09/2023/SEMUSA/10  
Juliana do Nascimento Silva/Farmacutico II/19628-2/2022/2023/10/09/2023/19/09/2023/SEMUSA/10  
Leda de Jesus Magalhaes/Assistente Social/18843-3/2022/2023/28/09/2023/07/10/2023/SEMUSA/10  
Lino Francioni Lopes/Odontologo II/11330-1/2019/2020/06/09/2023/15/09/2023/SEMUSA/10  
Luciana Ramos de Souza/Fonoaudiologo/18940-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Luciana Ruela de Souza/Enfermeiro II/19384-4/2022/2023/02/09/2023/11/09/2023/SEMUSA/10  
Nilcilene da Costa Botelho/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10380-2/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Queilla Silva de Souza/Fisioterapeuta/18328-8/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10  
Rafael Sadoc da Fonseca Ferreira/Farmacutico/6567-6/2019/2020/04/09/2023/13/09/2023/SEMUSA/10  
Riwa Meschese Alho de Oliveira/Assistente III/14949-7/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Ana Carolina Cescon da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16196-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Eliandra Ferreira Rodrigues da Silva/Professor I/Dir Escola - Tipo D/9029-8/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Elisa Ferreira Dias Inocencio/Professor I/Diretor de Creche/3096-1/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMEDE/10  
Elisa Ferreira Dias Inocencio/Professor I/4507-1/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMEDE/10  
Fabiana Medeiros Prado/Professor I/Diretor Adjunto/4765-1/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3484-3/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Gilma da Rocha Farias/Professor I/Diretor de Creche/2394-9/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMEDE/10  
Gilma da Rocha Farias/Professor I/9065-4/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMEDE/10  
Gloria de Fatima Escafura Rangel/Professor I/Dir Escola - Tipo E/10719-0/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Ivanildo Lopes da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/19425-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Jaqueline Rangel Ribeiro de Arruda/Professor I/Assessor Tecnico II/3455-0/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Joelma Kort Kamp Farias de Moura/Professor I/9731-4/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Joelma Kort Kamp Farias de Moura/Professor I/Dir Escola - Tipo C/4770-8/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Lucimar Campello Batista da Costa/Auxiliar Creche/8942-7/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Marcelo Duarte Freitas/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4867-4/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Marcio Ribeiro de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/4821-6/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Marinelse Schuindt Calil/Professor I/Dir Escola - Tipo E/3242-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Nulziene Aparecida Cabral Carvalho/Professor I/Diretor de Creche/8858-7/2022/2023/19/09/2023/28/09/2023/SEMEDE/10  
Rita de Cassia Peixoto/Professor Supervisor de Ens/Coordenador de Segmento/9919-8/2020/2021/12/09/2023/21/09/2023/SEMEDE/10  
Waldineia Siqueira Barbosa/Professor I/Ger Dpto Formacao e Avaliacao/6224-3/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMEDE/10  
Alex Viana Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6558-7/2021/2022/16/09/2023/25/09/2023/SESEP/10



Auristela de Oliveira Araujo/Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor I/3029-5/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10  
Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GC/Subcomandante/3717-6/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10  
Fabiano Pinto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7577-9/2021/2022/08/09/2023/17/09/2023/SESEP/10  
Paulo Roberto Cardim da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6366-5/2021/2022/03/09/2023/12/09/2023/SESEP/10  
Walter Soares Filho/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7564-7/2020/2021/21/09/2023/30/09/2023/SESEP/10  
Julio Cesar dos Santos Hani Felix/Fiscal de Transporte/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10351-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SECTRAN/10  
Adriana Pereira de Figueiredo/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6547-1/2022/2023/18/08/2023/27/08/2023/SESEP/10  
Rinaldo de Souza Alves/Tecnico em Enfermagem/19773-4/2022/2023/07/08/2023/16/08/2023/SEMUSA/10  
Alessandra da Costa Bastos/Professor I/Dir Escola - Tipo C/4682-5/2021/2022/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Alessandra da Costa Bastos/Prof. Doc. I (Cedido)/19731-9/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Alessandra Gomes Rodrigues Tanos/Prof. Ciencias - LP/Assessor Tecnico I/9143-0/2017/2018/28/08/2023/06/09/2023/SEMEDE/10  
Isadora Miranda Soares/Fonoaudiologo I/19264-3/2022/2023/25/09/2023/04/10/2023/SEMEDE/10  
Luzia Helena Cescon/Professor I/Dir Escola - Tipo B/8572-3/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Maria Jose Paz de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3467-3/2021/2022/20/09/2023/29/09/2023/SEMEDE/10  
Maria Jose Paz de Souza/Professor I/6863-2/2021/2022/20/09/2023/29/09/2023/SEMEDE/10  
Joao Henrique Machado da Cunha/Guarda Civil Municipal - GC/Comandante/2211-0/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SESEP/10

#### FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Eduardo Azevedo Junior/Med. Cardio. Ecografista/9095-6/2021/2022/14/09/2023/28/09/2023/SEMUSA/15  
Rosiane Fonseca Pinto/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16586-7/2022/2023/23/08/2023/06/09/2023/SEMEDE/15

#### FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Geraldo dos Santos Filho/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/12868-6/2020/2021/22/09/2023/11/10/2023/SEMAD/20  
Cintia Leticia Gomes da Cruz/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18103-0/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Douglas Fernandes da Silva/Tecnico em Radiologia/17881-0/2022/2023/15/09/2023/04/10/2023/SEMUSA/20  
Marcela Guimaraes de Macedo/Tecnico em Radiologia/18867-0/2022/2023/08/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/20  
Maria Rejane Madeira Bessa Martins/Tecnico em Radiologia/18068-8/2022/2023/01/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/20  
Mariana Padovani Baldo/Tecnico em Radiologia/18165-0/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Silvio Renato Silva de Souza/Medico Ortopedista II/15940-9/2020/2021/07/09/2023/26/09/2023/SEMUSA/20  
Clea de Fatima Loureiro de Oliveira/Secretario Escolar/16488-7/2022/2023/22/09/2023/11/10/2023/SEMEDE/20  
Raiane Rosa dos Reis Tavares/Assistente IV/17178-6/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20  
Raquel Schumacker Brust/Agente Administrativo/Membro da CAED-EDUC/2807-0/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20  
Roberta Hani Felix/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11101-5/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SECTRAN/20  
Silvana Soares de Oliveira/Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo/3735-4/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/20  
Thais Teixeira da Costa Portes Brusdzenski/Professor I/Assessor Tecnico II/10084-6/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMEDE/20  
Thais Teixeira da Costa Portes Brusdzenski/Professor I/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMEDE/PERMUTADA/20  
Veny Esteves Rabelo/Professor I/Dir Escola - Tipo C/3355-3/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20  
Ludrielly Viana Tomaz/Secretario Executivo/18182-0/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20

### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO(\*)

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no estatuto do servidor público municipal, defiro a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora LOUISE BOUSQUET BARRETO LIMA, matrícula 13917-3, Assistente II, lotada na SEDTUR, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 03/09/2023 a 06/03/2023, conforme processo administrativo nº 34130/2023.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1590 de 26 de julho de 2023

### ERRATA DA PORTARIA N° 0403/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Ana Julia Messias Nascimento Silva/Secretario Executivo/17168-9/2021/2022/24/07/2023/02/08/2023/SEMAS/10

Leia-se:

Ana Julia Messias Nascimento Silva/Secretario Executivo/17168-9/2021/2022/25/07/2023/03/08/2023/SEMAS/10



### ERRATA DA PORTARIA N° 0517/2023 – SEMAD

Onde se Lê:  
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Leia-se:  
RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 105/2019, constante no Processo Administrativo Licitatório nº 29048/2017 e Processo Administrativo nº 22779/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira: Do Objeto, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro:

Constatada a necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se alguns itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original, SEM REFLEXO FINANCEIRO, devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo em 05/02/2021, à fl. 403 do Processo Administrativo nº 22779/2020, a CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos decorrentes, com estrita observância da PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO, constante de fls. 381/398 do aludido processo, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro:

Constatada a necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se alguns itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original, COM REFLEXO FINANCEIRO, devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo em 05/02/2021, à fl. 403 do Processo Administrativo nº 22779/2020, a CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos decorrentes, com estrita observância da PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO, constante de fls. 381/398 do aludido processo, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.”

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30224/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa M&P Ferreira Produções LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com a banda BONDE DO FORRÓ no dia 19/08/2023 às 22:00 horas, visando apresentação na FESTA DE NOVA CIDADE, que acontecerá nos dias 18 e 19/08/2023, nas proximidades do Parque da Cidade em Nova Cidade

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 140.002,12

PARECER JURIDICO: 123/2023- EAO -27/07/2023 – E.A.O./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 205/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1244/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de

Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Sérgio Porto Ltda-Me

OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obra de revitalização na entrada da localidade de Gelson Apicelo - Nova Cidade, no município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO: 585 dias

VALOR: R\$ 3.298.859,57

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.3.210

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00-304 2.704.0104

NOTA DE EMPENHO N° 2118/2023

EMITIDA EM 20/07/2023

PARECER JURIDICO: 036/2023-EAO-23/03/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 206/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1247/2022

PREGÃO N° 046/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R H Serviços e Empreendimentos Ltda

OBJETO: Serviços de reforma da Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro, situada entre as ruas Peperônia, Prefeito Cláudio Ribeiro e Av. Canal – loteamento Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO: 360 dias

VALOR: R\$ 853.418,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.3.209

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 304 2.704.0104

NOTA DE EMPENHO N° 2087/2023

EMITIDA EM 14/07/2023

PARECER JURIDICO: 091/2023-LFS-26/05/2023 – L.F.S./E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13210/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Mac Serviços Educacionais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a realização dos serviços de planejamento, execução e correção das provas de processo seletivo para provimento do cargo de Conselheiro Tutelar de Rio das Ostras e curso de capacitação aos novos conselheiros aprovados, sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Lei 8069/90 e outros assuntos conforme conteúdo programático – Item2.

ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 9.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0066.4.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 244 1.799.0244

NOTA DE EMPENHO N° 0001/2023

EMITIDA EM: 20/07/2023

PARECER JURIDICO: 084/2023-LCAB - 31/05/2023 – L.C.A.B./E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26855/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a COOPMAC – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura e Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais e Economia Solidária do



Município de Macaé

OBJETO: Alteração do Parágrafo Primeiro - da Cláusula Terceira - Recebimento e Local de Entrega, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

PARECER JURIDICO: 127/2023 – 01/08/2023 – EAO – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea “b”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 097/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26855/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Pardo

OBJETO: Alteração do Parágrafo Primeiro - da Cláusula Terceira - Recebimento e Local de Entrega, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

PARECER JURIDICO: 127/2023 – 01/08/2023 – EAO – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea “b”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93

ERRATA (02/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 1234/2023-SEMEDE):

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº 088/2023 (Processo Administrativo nº 1234/2023-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de uniforme escolar e de tênis escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 04/08/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 22/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 6.428.004,14

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA (02/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2023 (Processo Administrativo nº 14108/2023-SEMAS):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo II – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo III – Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2023 (Processo Administrativo nº 14108/2023-SEMAS), objetivando a eventual

contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval, que atenderão as unidades dos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, inicialmente marcado para o dia 14/08/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 23/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 101.986,40

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA (02/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo II – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo III – Proposta de Preços;
- Anexo VIII – Cronograma Físico e Financeiro.

O valor estimado passa a ser de R\$ 7.854.518,18.

Pregão Eletrônico nº 088/2022 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção do Parque de Iluminação do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 24/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 7.854.518,18

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA (02/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/2022 (Processo Administrativo nº 26406/2022-ASCOMTI):

Fica alterado Item 1 - Preâmbulo e do subitem 8.4 do Edital:

Onde se lê: ... do tipo MENOR PREÇO...

Leia-se: ... do tipo MENOR PREÇO POR LOTE...

Fica alterado o subitem 9.8 do Edital.

Onde se lê: ... menor preço global.

Leia-se: ... menor preço por lote.

Ficam incluídos os seguintes Anexos:

VIII - Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços

IX – Declaração de Conhecimento dos Serviços

Fica inserida a alínea “b” no subitem 12.3 do Edital, conforme abaixo:  
b) O licitante comprovará o conhecimento dos serviços, através da apresentação do Certificado de Comparecimento (Anexo IX) ou Declaração de Conhecimento dos Serviços (Anexo X),



conforme exigências previstas abaixo, objetivando conhecimento das condições, das peculiaridades e das atribuições pertinente à sua realização, não podendo invocar, posteriormente, nenhum desconhecimento como elemento imperativo da formulação de sua proposta ou cumprimento das obrigações desta licitação.

b.1) Certificado de Comparecimento:

b.1.1.) O Certificado deverá ser assinado por servidor da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação e pelo profissional indicado pela licitante. O profissional indicado deverá comparecer na referida Secretaria munido de carta de apresentação da empresa licitante, ou, quando se tratar de responsável técnico dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

b.1.2. O licitante poderá realizar a visita técnica até 48 horas da data estabelecida no edital da licitação, entre 8h e 17h, visando o conhecimento total dos serviços e as condições dos locais onde serão realizados os serviços, data na qual será assinado o Certificado supracitado pelas partes.

b.1.2.1. A empresa licitante poderá realizar a visita técnica e tirar dúvidas na Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação fica no seguinte endereço: Rua Resende, nº 113 – Jardim Marileia – Rio das Ostras/ RJ. Telefone: (22) 2771-6414.

b.1.3. A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

b.1.4. Caso a empresa não queira comparecer ao local dos serviços e realizar a visita técnica, ficará desobrigada da apresentação do Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços, contudo deverá apresentar na ocasião da licitação a Declaração de Conhecimento dos Serviços (Anexo X), não podendo invocar, posteriormente, nenhum desconhecimento como elemento imperativo da formulação de sua proposta ou cumprimento das obrigações assumidas nesta licitação.

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 03 – Proposta de Preços

Na Cláusula Terceira do Anexo IV – Minuta de Contrato:

Onde se lê:

Parágrafo Quarto

O layout para a prestação do serviço e os locais de instalação serão enviados por e-mail, correndo por conta da empresa as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

a) Casos de solicitação de mudança de local de instalação, bem como consertos gerais deverão ser atendidos em até 07 (sete) dias úteis.

Leia-se:

Parágrafo Quinto

O layout para a prestação do serviço e os locais de instalação serão enviados por e-mail, correndo por conta da empresa as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

a) Casos de solicitação de mudança de local de instalação, bem como consertos gerais ou reinstalação em garantia deverão ser atendidos em até 07 (sete) dias úteis, salvo os casos devidamente justificados e acatados pela ASCOMTI.

O valor estimado passou a ser de R\$ 2.250.440,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159/2022 (Processo Administrativo nº 26406/2022-ASCOMTI), objetivando a eventual

contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras/RJ, inicialmente SUSPENSO pela Comissão Permanente de Licitação I fica REMARCADO para o dia 24/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)

Valor Total Estimado: R\$ 2.250.440,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA (02/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2022 (Processo Administrativo nº 35747/2022-SEMAP):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo III – Proposta de Preços;

O valor estimado passa a ser de R\$ 26.120,00.

Pregão Eletrônico nº 190/2022 (Processo Administrativo nº 35747/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e EPI's para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 25/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 26.120,00

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 25/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2023 (Processo Administrativo nº 15309/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 644.861,59

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**



**PORTARIA SECTRAN Nº 007 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta temporariamente área de treinamento e prova de direção veicular, para autoescolas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autoriza a Interdição e Regulamenta temporariamente, área de treinamento e exame de direção veicular do DETRAN/RJ para os veículos de autoescolas.

Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º- Os simulados, provas e treinamentos de direção veicular, serão realizados na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, Rio das Ostras - RJ para habilitação categoria "B".

Parágrafo Único - Os simulados poderão ser realizados de segunda a sexta, no horário das 6h às 22h.

Art. 3º- Só serão permitidos usar a área regulamentada os veículos de autoescolas em conformidade com o Art.154 do CTB e Resolução 358/10 CONTRAN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rio das Ostras, 2 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR VIANA**  
**Secretário Municipal de Transportes Públicos,**  
**Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN**  
**Mat. 2218-7**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023**

**1.PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico depag.semاد@gmail.com ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Período de Inscrição: 07 de agosto de 2023.

Horário: das 08h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Participação: Poderão cadastrar propostas, pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal.

**1.1 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – termo de aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de apresentação de proposta (habilitação).

**2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações Federais, Estaduais e Municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.



2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

2.6.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

| Item | Data                         | Serviço                         |
|------|------------------------------|---------------------------------|
| 01   | 13 e 14 de outubro de 2023.  | Realização de evento e/ou show. |
| 02   | 11 e 12 de novembro de 2023. | Realização de evento e/ou show. |
| 03   | 16 e 17 de dezembro de 2023  | Realização de evento e/ou show. |

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.6.1.

### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15650-7
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9
- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com), dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 07/08/2023, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

- estimativa de público;
- data de início e término do evento;
- horário de funcionamento;
- faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

### 6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital, além da observância a legislações Federais, Estaduais e Municipais.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e habilitará aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais e ao interesse público.

6.3. O participante será informado do aceite ou não da proposta e a documentação de forma fundamentada e motivada.

6.4. Caso haja mais de uma proposta com a documentação regular, se logrará vencedora aquela que cumular a documentação com o primeiro horário de protocolo ou envio da documentação, ou seja, haverá desempate por ordem cronológica.

6.5. A realização da análise documental ocorrerá a partir do recebimento dos processos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, momento este em que será elaborado despacho de aceite ou não da proposta, com publicação da vencedora no dia 18 de agosto de 2023.

### 7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação,



apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

8.1. Declarado o resultado da chamada pública, o selecionado será convocado para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, o vencedor deverá seguir os trâmites do decreto 3362/2022 em busca da concessão de alvará de autorização para realização de evento.

#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matrícula: 18321-0**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

##### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefone: (22) 2771-1515

##### 2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

### 3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.1.6.

### 4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico depag.semاد@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 07/08/2023, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

a. estimativa de público;

b. data de início e término do evento;

c. horário de funcionamento;

d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

### 5.DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 18 de agosto de 2023 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

### 6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

### 7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 13 e 14 de outubro de 2023, 11 e 12 de novembro de 2023 e 16 e 17 de dezembro de 2023, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto no Decreto nº 2159/2019 e no edital da Chamadas Pública, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES e legislação federal, estadual e municipal.

### 9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

### 10. DO TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES



10.1 É o TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

## 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matrícula: 18321-0**

## TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

### - ANEXO II -

A proposta de realização de evento foi aceita pela administração pública pelo grande interesse público, tendo a vencedora seguidos todos os requisitos editalícios e legais da Chamada Pública nº 018/2023

São obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo evento:

- Observar e obedecer o Código de Posturas do Município;
  - Seguir o determinado nos decretos 2159/2019 e 3362/2022, desta municipalidade;
  - Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
  - Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
  - Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
  - A disponibilização de extintor de Co<sup>2</sup>, caso haja a necessidade de utilização de gás de cozinha;
  - A observância e obediência ao plano de pânico e risco;
  - Observar o horário previsto no Decreto Municipal nº 2159/2019;
  - Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública e legais durante a realização no evento.
  - Fica ciente a vencedora da Chamada Pública de sua responsabilidade administrativa e criminal pelo cumprimento das exigências da Lei e deste Decreto, conforme Decreto nº 3362/2022;
  - Fica ciente a vencedora de que havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019
- Ciente e de Acordo,
- \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



Assinatura e carimbo

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2023.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

**PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

|   |   |                 |                  |
|---|---|-----------------|------------------|
| NOME DO EVENTO:                           |   |                 |                  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL:                      |   |                 |                  |
| ENDEREÇO:                                 |   | Nº:             | Complemento:     |
| BAIRRO:                                   | CIDADE:   |                 | UF: CEP:         |
| PONTO DE REFERÊNCIA:                      |   |                 |                  |
| CPF / CNPJ:                               |   | RG / INSC. EST: | INSC. MUNICIPAL: |
| TEL:                                      |   | E-MAIL:         |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Pessoa Física   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Pessoa Jurídica   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Identidade e CPF  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Comprovante de Residência   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Comprovação de inscrição no DEAGRO  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Comprovante de inscrição no CNPJ  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;  |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Certidão de regularidade junto ao FGTS;   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;   |                 |                  |
| <input type="checkbox"/>                  | Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital. |                 |                  |
| Habilitado ( <input type="checkbox"/> )   |   |                 |                  |
| Desabilitado ( <input type="checkbox"/> ) |   |                 |                  |



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**SEMAS** Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS – CMDCA/RO**

EDITAL Nº 008/2023

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO da prova de conhecimento específico do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Editais nos 003, 004 e 005/2023 CMDCA, torna público o REGULAMENTO DE APLICAÇÃO da prova de conhecimento específico do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023:

Art. 1º – A prova de conhecimento específico sobre o ECA, de caráter obrigatório e eliminatório, será aplicada no dia 20/08/2023, nas dependências da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, situada à Rua Bangu, 1615, Parque Zabulão, Rio das Ostras – RJ.

§ 1º – A prova ocorrerá no dia 20/08/2023 (domingo), das 09 às 12 horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma;

§ 2º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original com foto, expedido por órgão oficial, e caneta esferográfica azul ou preta;

§ 3º – Após as 09 horas não será permitida a entrada de candidatos no local de prova;

§ 4º - Durante a aplicação da prova, os candidatos não poderão fazer uso de celulares, tablets, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação;

§ 5º - O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

Art. 2º - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A prova será elaborada pela Empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇO LTDA – CNPJ 42.932.618/0001-30, especializada em serviços de planejamento, execução e correção das provas de processo seletivo, contratada por meio de licitação pública homologada em Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 19 de julho de 2023, para provimento dos Cargos de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras;

§ 2º - A Empresa Contratada, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Eleitoral;

§ 3º - A Empresa Contratada compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório;

§ 4º - A aplicação da prova será realizada pela Empresa Contratada, sob a supervisão do CMDCA e com fiscalização do Ministério Público;

§ 5º - O exame de conhecimento específico constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto para cada uma das questões, com total máximo de 30 (trinta) pontos;

§ 6º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta) por cento de acerto nas questões, ou seja 18 (dezoito) pontos;

§ 7º - O gabarito da prova será publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 23/08/2023, e será afixado na sede do CMDCA, à Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, no dia 24/08/2023;

§ 8º - Do gabarito da prova caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral nos dias 24 e 25/08/2023;

§ 9º - Após análise e decisão dos recursos, será divulgada pela Comissão Eleitoral a lista dos candidatos aprovados, aptos a seguir no processo de escolha, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 06/09/2023;

§ 10 - O resultado do exame será publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 06/09/2023.

Art. 3º – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos oficiais, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

**ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 07 de agosto de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/ryi-wmfz-nbx>

**Pauta:**

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023 – Aplicação da Prova;  
Reunião com o Grupo ILUMINATEA;  
Assuntos gerais.

**ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –QUADRIÊNIO 2022-2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 5ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 08/08/2023, às 13:30, de forma presencial e/ou online, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

**PAUTA:**

Reunião de Diretores;  
II Encontro de Conselheiros de Alimentação Escolar – UERJ;  
Carta de Desligamento;  
Visita às Unidades Escolares;  
Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2023.

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
Presidente do CMAE-RO/2022/2026

**SEMOP**

**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40289/2022  
E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME  
CNPJ: 10.365.718/0001-35  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 003/2021  
Considerando o ofício de folha 03.  
Considerando a manifestação da empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME à folha 13.  
Considerando as manifestações do fiscal da obra às folhas 18-20, 24-25 e 39.

Considerando o disposto no art. 4º, §2º do Decreto 2092/2019. Decido pela aplicação de advertência conforme art. 4º, I, a, do referido Decreto, tendo em vista que o atraso não acarretou acréscimo financeiro.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2023.

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas  
Matricula: 14315-4

**SEMUSA**

**Secretaria de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33981/2021 – SEMUSA  
Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.  
Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº

1069/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 052/2023, a favor da empresa L&G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 26.859.846/0001-75, no valor de R\$ 2.308.158,00 (dois milhões, trezentos e oito mil, cento e cinquenta e oito reais), que tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender da Rede Ambulatoriais do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



# PROGRAMA **me-SE**

## De 31 julho a 6 agosto

- Segunda a sexta-feira, 9h às 18h  
Sábados, 13h às 18h – **CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**  
*Exposição: Trajetória - pinturas, retratos e ilustrações, Adilson Lopes*
  
- 05 AGO**, 14h – **CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**  
*Feira Cultural Vila Rainha - Artesanato e Gastronomia Artesanal  
Nostalgia e Cultura Popular*
  
- 05 AGO**, 20h – **TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**  
*Retalhos de Nelson Rodrigues*
  
- 06 AGO**, 20h – **TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**  
*Retalhos de Nelson Rodrigues*
  
- 06 AGO**, 17h – **PRAÇA SÃO PEDRO**  
*Choro da Maria*



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**CHAMADA PÚBLICA 010/ 2023**  
**CENA DA CIDADE**

**RESULTADO PRELIMINAR FASE 1 (HABILITAÇÃO)**

**Nº-NOME-CATEGORIA-Situação**

- 1-LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 2-YURI NEGREIROS DE SOUZA-II – ESPETÁCULO ADULTO-HABILITADO (A)**
- 3-THAÍS MANHÃES DA SILVA -I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 4-RODRIGO SABARÁ DA SILVA-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 5-MARINA PETERSEN ROCHA -I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 6-ALEXANDRE GOMES SANTOS-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 7-VANIA LOPES DE CARVALHO-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 8-DIEGO VIEIRA LAMONICA-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 9-LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA-I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 10-GABRIEL CARDOSO DA SILVA -I – ESPETÁCULO INFANTIL-HABILITADO (A)**
- 11-ROBSON DA SILVA ANTUNES-II – ESPETÁCULO ADULTO-HABILITADO (A)**

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festa Nova Esperança 11 a 13 de agosto (Praça Zózimo Bastos).**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.443,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 210/2023**

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/07/2023**

**PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.**

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festa Nova Esperança 11 a 13 de agosto (Praça Zózimo Bastos).**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 211/2023**

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/07/2023**

**PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.**

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – 05/08 Beach Boxing (Praia de Costazul).**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 219/2023**

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 24/07/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.**

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - 05/08 Beach Boxing (Praia de Costazul).**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 215/2023**

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 24/07/2023**

**PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.**

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – SESC Inverno dias 29 e 30 de julho – Praça São Pedro.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 228/2023**

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/07/2023**

**PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.**

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



### CONTRATO Nº 040/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 012/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 21.294.150/0001-25.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024., que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais que serão realizados no período de **07/08/2023** a **09/08/2023**.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.99.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 220/2023

**DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 25/07/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;

- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

#### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

### ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL CHAMADA PÚBLICA 010/2023 – CENA DA CIDADE.

Ao dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS – Fase 1**, nomeada pela Portaria **047/2023**, referente à **CHAMADA PÚBLICA 010/2023 – CENA DA CIDADE**, cujo objeto seleção e premiação de proposta cultural, com vistas a seleção e premiação de interessados em realizar atividades culturais referentes à teatro, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Rio das Ostras. O objetivo dessa comissão é selecionar as obras que passarão para FASE 2 - fase de classificação. A Supramencionada comissão é formada por: Mariana Gomes Ribeiro e Aline Barbosa, indicadas pelo Poder Público; e Claudia Regina Faiet dos Santos e Willysson Barboza Vieira, indicados pela Sociedade Civil. As avaliações foram realizadas de maneira remota e todos os membros tiveram vistas aos documentos submetidos. Foram recebidas onze inscrições, das quais todas cumpriram plenamente o estabelecido para habilitação na Fase 1 da supramencionada Chamada Pública, estando, assim, aptas a seguirem para a próxima fase. Esta ata foi lavrada por mim, Mariana Gomes Ribeiro, e será publicada após a aprovação pelos demais membros da **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS – Fase 1**.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.



Quer ficar sempre  
bem informado?

Então se liga no  
**FROC NOTÍCIAS**

Seg a Sex  
12h e 17h



**RÁDIO WEB  
FROC**



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 095/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. RAFAELLE DA SILVA PINHEIRO, a partir de 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 1024/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 096/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. KREHON DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 1025/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 097/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. RAFAELLE DA SILVA PINHEIRO, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rafael Pereira dos Santos, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1026/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 098/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ROMENIQUE BARRETO DE LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rafael Pereira dos Santos, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1027/2023.

Art. 2º - Conceder ao Sr. ROMENIQUE BARRETO DE LIMA, Assessor Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente





**Agosto Dourado**

# CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO

**APOIE A AMAMENTAÇÃO:**

FAÇA A DIFERENÇA PARA MÃES E PAIS QUE TRABALHAM  
WABA | SEMANA MUNDIAL DE ALEITAMENTO MATERNO 2023

## Objetivos da campanha:



### Informar

as pessoas sobre as perspectivas de mães e pais com trabalho remunerado a respeito da amamentação e o envolvimento de ambos nessa prática.



### Buscar

a licença remunerada ideal e o apoio no local de trabalho como ferramentas importantes para permitir amamentar com sucesso.



### Envolver-se Por em prática

com indivíduos e organizações para melhorar a colaboração e o apoio à amamentação no trabalho.



ações para melhorar as condições de trabalho e apoio relevantes para a amamentação.



Em caso de dificuldade na amamentação, procure uma Unidade de Saúde ou o Ambulatório de Amamentação no NASCA

**Rua Mayer, 747 - Liberdade - Tel: 2771-4128**

Confira a programação completa em:

[www.riodasostras.rj.gov.br/aleitamentomaterno](http://www.riodasostras.rj.gov.br/aleitamentomaterno)

